

**PRESIDÊNCIA****Atos da Presidência****Portarias****Suspensão PJE****PORTARIA Nº 125 TSE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das respectivas atribuições legais e regimentais, considerando o contido na Resolução nº 23.393/2013 e a estrutura necessária para o planejamento e a execução das Eleições de 2014, RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam suspensas as atividades relacionadas à implantação do Processo Judicial Eletrônico na Justiça Eleitoral, disciplinadas por meio da Resolução/TSE nº 23.393/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.

Ministro MARCO AURÉLIO

**Assessoria de Plenário****Edital****COMUNICADO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL comunica o cancelamento das sessões ordinárias, jurisdicional e administrativa, do dia 6 de março de 2014, quinta-feira.

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.

**MINISTRO MARCO AURÉLIO.**

**Ata de Julgamento****ATA DA 8ª SESSÃO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2014****SESSÃO SOLENE**

Presidência do Senhor Ministro Marco Aurélio. Presentes os Senhores Ministros Dias Toffoli, Gilmar Mendes, Laurita Vaz, João Otávio de Noronha, Henrique Neves da Silva e Luciana Lóssio. Vice-Procurador-Geral Eleitoral o Dr. Eugênio José Guilherme de Aragão. Diretor-Geral, Athayde Fontoura Filho. Às dezenove horas foi aberta a sessão destinada à posse do Senhor Ministro Gilmar Mendes como membro efetivo do Tribunal.

**POSSE DO MINISTRO GILMAR MENDES COMO MINISTRO EFETIVO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**O SENHOR MINISTRO MARCO AURÉLIO (PRESIDENTE):** Declaro aberta a sessão solene destinada à posse de Sua Excelência o Senhor Ministro Gilmar Ferreira Mendes no cargo de ministro efetivo do Tribunal Superior Eleitoral. Peço aos Senhores que se sentem. Ouçamos o Hino Nacional, executado pela Banda dos Fuzileiros Navais, regida pelo Maestro Suboficial Cassiano.

**EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**

**O SENHOR MINISTRO MARCO AURÉLIO (PRESIDENTE):** Convido Sua Excelência o Senhor Ministro Gilmar Mendes a acompanhar-me até a tribuna e prestar o compromisso regimental.

**O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES:** Declaro aceitar o cargo de ministro efetivo do Tribunal Superior Eleitoral, para o qual fui eleito, e prometo, bem e fielmente, cumprir as atribuições e os deveres respectivos, em harmonia com a Constituição e as leis da República.

**O SENHOR MINISTRO MARCO AURÉLIO (PRESIDENTE):** O Senhor Diretor-Geral procederá à leitura do Termo de Posse.

**O DOUTOR ATHAYDE FONTOURA FILHO (DIRETOR-GERAL):** Termo de Posse. Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, em sessão solene do Tribunal, tomou posse no cargo de Ministro Efetivo o Senhor Ministro Gilmar Ferreira Mendes, eleito pelo Supremo Tribunal Federal em sessão plenária do dia dezoito de dezembro de dois mil e treze, nos termos da alínea a do inciso I do artigo 119, combinado com o § 2º do artigo 121 da Constituição Federal. Sua Excelência declarou aceitar o cargo para o qual foi eleito e prestou o compromisso de, bem e fielmente, cumprir os deveres e atribuições respectivos. O presente Termo vai assinado pelo Presidente e pelo empossado.